

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE**

CNPJ 06.323.688/0001-27

DATA, HORA e LOCAL: em 29.10.2015, às 16 h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Eudoro Villela – Metrô Conceição - São Paulo (SP).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Rogério Lugo – Presidente
Elenita A. dos Santos Diamandis - Secretária

CONVOCAÇÃO: por correspondência, nos termos da legislação aplicável.

PRESENÇA: representantes legais do ITAÚ UNIBANCO S.A., Administrador do Fundo e cotistas, conforme assinaturas no Livro de Presença de Cotistas.

DELIBERAÇÕES:

1) registrar que, desde a constituição do FUNDO, a BM&FBovespa, provedora do IBrX-50 - o índice de referência do FUNDO - isenta o FUNDO de cobrança pela licença do índice, tendo em vista que conforme demonstrado pela BM&FBOVESPA, tal isenção visava incentivar a indústria de fundos de índice no Brasil. Dada a consolidação dos fundos de índice no mercado brasileiro, a BM&FBOVESPA deseja passar a cobrar a taxa de 0,0138% ao ano pela licença do IBrX-50 conforme contrato de licença;

1.1) Tendo em vista que a nova remuneração que será cobrada pela BM&FBOVESPA acarretará no aumento de despesas do FUNDO, os cotistas são convocados por meio deste, para deliberar sobre a aprovação da nova remuneração que passará a ser cobrada pela BM&FBOVESPA para o licenciamento do IBrX-50;

1.2) Importante destacar aos cotistas que a continuidade do contrato de licença com a BM&FBOVESPA é condição necessária para a manutenção do FUNDO. Conforme solicitação dos

presentes, o presidente esclareceu que, caso haja nova alteração da taxa praticada pela BM&F Bovespa, uma nova assembleia deverá ser chamada, para nova aprovação.

2) aprovada a alteração do item 12.1.1, inciso (ii) do Regulamento do Fundo, a fim de estabelecer que o valor total dos valores mobiliários emprestados pelo FUNDO passarão a respeitar o limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor do Patrimônio Líquido do FUNDO;

3) consolidar o texto do Regulamento do Fundo, para refletir as alterações aprovadas na Assembleia, o qual passará a vigorar, a partir de 05.11.2015, conforme texto lido, aprovado e anexo a este ato.

Na hipótese de comparecimento da totalidade dos cotistas, estes dispensam o Administrador do Fundo, da obrigação do envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo (SP), 29 de outubro de 2015. (aa) Rogério Lugo - Presidente; Elenita A. dos Santos Diamandis – Secretária.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo (SP), 29 de outubro de 2015.

ITAÚ UNIBANCO S.A.
Administrador do Fundo